



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°652/2021 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/08/2021 às 9hs30min.

SOLICITAMOS QUE PARA EFEITO DE CONTROLE NOS SEJA TRANSMITIDO VIA E-MAIL OS DADOS ABAIXO:

EMPRESA: _			
ENDEREÇO: _	 	 	
CIDADE:	 	 	
TELEFONE: _			
E-MAIL:			

<u>OBS:</u> SE FAZ OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO E ENTREGA DESTE PROTOCOLO DE RETIRADA, PARA QUE, CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO NESTE PROCESSO, ESTA PODERÁ SER INFORMADA AOS LICITANTES QUE FIZERAM A RETIRADA DO PRESENTE EDITAL.

Encaminhar para o endereço de e-mail: <u>licitacaofmsfi@gmail.com</u>





EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 044/2021 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.	044/2021
EDITAL DE I NEGAO I NEGENOIAL II.	04-72021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	652/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	12/08/2021
HORÁRIO DE ÍNICIO DA SESSÃO	09h30 min horas
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO E LOCAL DE RECEBIMENTO	11/08/2021 - 16h30 min horas – devendo protocolar a documentação no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr, até o limite estabelecido, considerando que a Sessão será realizada em outro local e que não haverá outro local para o protocolo.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Sala "Multi uso", Prédio da Biblioteca da Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Foz do Iguaçu (UNIOESTE), Iocalizada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – CEP: 85870-650.

PRÊAMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciado, na modalidade IGUAÇU-PR VIA REGISTRO DE PREÇOS. Conforme especificações contidas no Anexo I e I-A do presente Edital.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, Letícia Caroline Lacoski auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação na portaria n° 233/2020 contida nos autos do processo.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:





ANEXO I - Termo de Referência	
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços	ENVELOPE 01
ANEXO III - Minuta de Credenciamento	FORA DO ENVELOPE
ANEXO IV - Minuta de Declaração de Cumprimento do	ENVELOPE 2
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição	
Federal.	
ANEXO V - Minuta de Contrato	
ANEXO VI - Declaração de Microempresa ou Empresa	FORA DO ENVELOPE
de Pequeno Porte	

1. DAS INFORMAÇÕES:

- 1.1. As propostas e os documentos (Envelope 01 e 02) dos interessados serão recebidos primeiramente para PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES até o dia 11/08/2021 até o horário limite das 16h30min. Às 09h30min do dia 12/08/2021 será iniciado a Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá na Sala "Multi uso", Prédio da Biblioteca da Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Foz do Iguaçu (UNIOESTE), localizada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 CEP: 85870-650, sendo que é necessário o protocolo, previamente, no Setor de Licitações, conforme informado acima no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis.
- **1.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no **SETOR DE LICITAÇÃO ou via correio eletrônico no endereço licitacaofmsfi@gmail.com**, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- **1.3.** As respostas da Pregoeira às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU para ciência de quaisquer outros interessados.
- **1.4.** Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.
- **1.5.** A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 1.6. Os valores de referência permanecerão em sigilo, sendo disponibilizados exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

2. OBJETO:

2.1. <u>Pregão Presencial para Aquisição de Impressos Gráficos para o Hospital Padre</u> Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, através do sistema de registro de preços.





3. TIPO DO PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020 firmado entre o município de Foz do Iguaçu e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, presente neste **Processo Administrativo nº 652/2021** do **Pregão Presencial nº 044/2021**.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **5.1.** Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.
- **5.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO FORA DO ENVELOPE

- **6.1.** Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).
- **6.2.** O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- **6.2.1. Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- **6.2.2. Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- **6.2.3.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social. No caso de Sociedade Anônima, também deverá acompanhar os documentos de eleição dos administradores;
- **6.3.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido,





portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- **6.4.** Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 6.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa.
- **6.5.1.** Não será permitido que um credenciado represente mais de uma empresa.
- **6.6.** No ato do **credenciamento** deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, **condição essencial para participação** no certame licitatório:
- 6.6.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital, de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);
- **6.6.2.** A licitante microempresa, microempresa individual ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar Declaração de "ME", "MEI" ou "EPP", conforme o caso, e nos moldes do Anexo IX. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);**
- 6.7. Caso a empresa participante tenha colocado qualquer um dos documentos para o credenciamento de forma equivocada no envelope 02 (Habilitação), a Pregoeira terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura deste envelope e retirar os documentos necessários, visando à participação do licitante. Na sequência deverá fechar imediatamente o envelope aberto, constando em ata a ocorrência.
- **6.8.** Em seguida, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À FUNDAÇÃO	MUNICIPAL	DE SAÚD	E DE FO	Z DO IGI	JAÇU	
PREGÃO PRE					_	
OBJETO: PI	<u>REGÃO PRE</u>	SENCIAL	_ QUE	OBJET	VA AQUISI	ÇÃO DE
IMPRESSOS	GRÁFICOS	PARA	O HO	SPITAL	MUNICIPAL	PADRE
GERMANO LA	AUCK DE FOZ	DO IGUA	AÇU-PR.			_
ENVELOPE 0°	1 - PROPOST/	A DE PRE	cos			
LICITANTE: _						

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

OBJETO: <u>PREGÃO PRESENCIAL QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.</u>





ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO LICITANTE:	

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

- **7.1. A Proposta de Preços**, elaborada preferencialmente conforme modelo do Anexo II, compreenderá:
- **7.1.2.** A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado ou com carimbo da licitante, contendo:
- **a)** O preenchimento do item com indicação de quantidade, descritivo do produto detalhado, marca e seu valor unitário com até 03 (três) casas decimais depois da vírgula;
- b) A indicação do número desta licitação;
- c) A identificação e endereço completo da proponente; e
- d) A qualificação e assinatura do signatário.
- **7.1.3.** Ao assinar a PROPOSTA DE PREÇO Anexo II do presente edital, o proponente estará declarando automaticamente que a proposta contempla:
- a) O cômputo de todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- **b)** A contemplação de todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, acessórios, custos operacionais, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Instituição nenhum custo adicional, sob pena de desclassificação da licitante.
- c) A especificação do **Prazo de Validade da Proposta** de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 "Proposta de Preços".
- d) Concordância com as condições de Pagamento, que serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, artigo 1°, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) em 30 (trinta) dias, da apresentação da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar o número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (preferencialmente Banco do Brasil), para fins de depósito para pagamento.
- e) A sua elaboração efetuada de maneira independente pela empresa;
- f) A intenção de apresentar e o conteúdo da proposta anexa não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 044/2021 por qualquer meio ou pessoa, inclusive integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, a qualquer tempo:
- **g)** A ausência de tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PP 044/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- i) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor;
- j) Que a empresa licitante, ao enviar a proposta assinada, estará declarando cumprir plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação. Declara, ainda, ter ciência,





aderir, concordar e cumprir as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial em curso;

- **k)** Que ao assinar a proposta, também declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes que impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **7.2.** Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.
- **7.3.** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço os indicados no ANEXO I Termo de Referência, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (artigo 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/1993).
- 7.4. Para facilitar a digitação das propostas na fase de cadastro, as empresas poderão solicitar à Comissão, por e-mail ou via site da Fundação, no mesmo campo em que se faz constar o edital do pregão, a planilha em Excel. A entrega do arquivo será feita após a abertura do envelope 01, para garantir o sigilo, sendo registrada em ata. O arquivo não substitui a proposta digitada e assinada exigida no edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2:

8.1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação ou os documentos de habilitação conforme este edital.

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - ENVELOPE 02:

- **8.1.1.1**. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária (caso já juntado no ato de credenciamento, fica dispensada a apresentação no ENVELOPE 2).
- **8.1.1.2**. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária (caso já juntado no ato de credenciamento, fica dispensada a apresentação no ENVELOPE 2).
- 8.1.1.3. <u>Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratandose de sociedade empresária (caso já juntado no ato de credenciamento, fica dispensada a apresentação no ENVELOPE 2).</u>
- **8.1.1.4**. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- **8.1.1.5**. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.1.1.6.** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

8.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - ENVELOPE 02:





- **8.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **8.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **8.1.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **8.1.2.4.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **8.1.2.5.** Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
- **8.1.2.6.** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais** (**Mobiliários**), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- **8.1.2.7.** Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.
- **8.1.2.8.** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **8.1.2.9.** Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **8.1.2.10.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).
- **8.1.2.11.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- **8.1.2.12.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, á critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).





8.1.2.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.2.13, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para**, **em sessão pública**, **retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**, **nos termos do art. 4º, inciso XXIII**, **da Lei 10.520/02**, **ou revogar a licitação** (LC n° 123. art. 43, § 2º).

8.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ENVELOPE 02:

8.1.3.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ENVELOPE 02:

- **8.1.4.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas.
- **8.1.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura**, **Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente Registrado na Junta Comercial Da cidade origem, ou em Cartório de Registro Civil**, registrados no SPED ou outro sistema de registro que eventualmente seja aprovado em lei também serão aceitos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **8.1.5.1.** Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo IV ENVELOPE 02**;
- **8.1.5.2.** Os documentos indicados no item 8 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- **8.1.5.3.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **8.1.5.4.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- **8.1.5.5.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- **8.1.5.6.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.





8.1.5.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que ela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- **9.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 06.
- **9.2.** Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
- **9.3.** Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- **9.4.** Verificada a regularidade formal dos envelopes, este serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar a Pregoeira a declaração nos moldes do Anexo IV. Em prosseguimento, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- **9.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- **9.6.** O item em branco será compreendido como não cotado.
- **9.7.** As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.
- **9.8.** Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.
- **9.9.** A Pregoeira abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) ou as 03 (três) melhores propostas, repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.
- **9.10.** Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.





- **9.11.** A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- **9.12.** Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- **9.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- **9.14.** Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste edital, consignando-a em ata.
- **9.15.** Se houver **empate** no item em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):
- **9.15.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5**% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º).
- **9.15.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I).
- **9.15.3.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).
- **9.15.4.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.15.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).
- 9.15.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.15., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II).
- **9.15.6**. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **9.16.** Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º).





- **9.17.** Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- **9.18.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR PREÇO POR ITEM para que seja obtido preço melhor.
- **9.19.** Havendo negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.20.** Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedor Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;
- **9.20.1.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas no item 9.15 e seguintes desse Edital.
- **9.21.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
- **9.22.** Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o licitante **INABILITADO**.
- **9.22.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item **8.1.2.12**. deste edital.
- **9.22.2.** A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **9.22.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.
- **9.23.** Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- **9.24.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- **9.25.** Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.





- **9.26.** Conforme o caso exigir, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.
- **9.27.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Pregoeira, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia da Pregoeira até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.
- **9.28.** Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **9.29.** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- **10.1.** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, protocolando seu pedido preferencialmente pelo e-mail <u>licitacaofmsfi@gmail.com</u>, podendo também ser protocolado presencialmente, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.
- **10.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **10.3**. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





- **10.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **10.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **10.4.4**. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4.5.** As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, no horário de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11. DAS CONTRATAÇÕES:

- **11.1.** O contrato será formalizado, com observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.289 de 05 de janeiro de 2005, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital e pelo licitante vencedor.
- **11.2.** O contrato deverá ser assinado pelo contratado no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. À proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, decairá o direito de contratar.
- **11.3.** Colhidas as assinaturas, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU providenciará a imediata publicação, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 11.3.
- **11.4.** O prazo de validade do Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 48 meses conforme Art. 15, §3°, Inc. III da lei Federal 8.666/93.
- **11.5.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:
- **11.5.1.** Descumprir as condições do edital e contrato;
- **11.5.2.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sem justificativa aceitável;
- **11.5.3.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **11.5.4.** For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.





- **11.6.** Independentemente das previsões retro indicadas, o prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento de seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **11.7.** A assinatura do contrato fica condicionada a atualização, pelo prestador de serviços, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 12.1 A criação da arte gráfica dos itens será efetuada assim que solicitado pelo setor de compras, após a criação da arte a mesma será enviada via e-mail para o setor de compras para a aprovação da mesma o prazo para este será de 10 (dez) dias corridos.
- **12.1.1** O prazo de entrega dos referidos itens após a emissão de ordem de compra será de até 10 **(dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- 12.2. Os serviços serão acompanhados conforme a seguir:
- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.
- **b) definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.
- **12.3.** Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 12.4. A prestação dos serviços deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de serviços emitidas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achando irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o produto rejeitado.
- **12.5.** O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.
- **12.6.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.7.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).





- **12.8.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
- **12.9.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
- **12.10.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
- **12.11.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

13. DO PAGAMENTO:

- **13.1.** O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
- **13.1.1.** A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
- 13.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- **13.3.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

14. DAS SANÇÕES:

- **14.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
- **14.1.1.** Não assinar a Ata de Julgamento e Registro de Preços ou as contratações dela decorrente, sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: **suspensão do direito de licitar com a Fundação por 01 (um) ano**;
- **14.1.2**. Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos**;
- **14.2.** A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n°. 8.666, de 21/06/1993.
- **14.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em





uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

- 14.3.1. Advertência;
- **14.3.2.** Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- **14.3.3.** Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- **14.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- **14.4.** As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
- **14.3** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- **14.4.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **14.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **15.1.** As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- **15.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- **15.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da **PREGOEIRA** em sentido contrário.





- **15.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **15.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- **15.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- **15.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- **15.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 15.9. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- **15.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- **15.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela **PREGOEIRA**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- **15.12.** Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO.**
- 15.13. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no mural de licitações, disponível na recepção do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, durante o expediente administrativo do órgão licitante, das 08h00min às 17h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".
- **15.14.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial de circulação municipal, e https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/, podendo ser consultado e extraído por meio do e-mail licitacaofmsfi@gmail.com e no site https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ na aba licitações.

iiottagoes.	Foz do Iguaçu-Pr, 23 de julho de 2021
Letícia Caro	oline Lacoski
Pregoeira / Po	taria 233/2020





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

Aquisição de Impressos Gráficos para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo.

1.1 Planilha de quantidades x preços

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	ADESIVO VINÍLICO DE FLUXOGRAMA DE CULTURA E VIGILÂNCIA Adesivo de Fluxograma de Coleta e Análise de Cultura e Vigilância. Tamanho de 43cm X 30cm autoadesivo. Deve ser confeccionado conforme a arte da Fundação.	50
2	ADESIVO VINÍLICO PARA PORTA - TAMANHO 92cm X 87cm Sendo 02 unidades para a parte inferior na cor Branca sem estampa e 02 unidades para a parte superior, um com a logo do Hospital Municipal Padre Germano Lauck e outra com a logo da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.	10
3	AO SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DO HMFI - TAMANHO 21cm X 31cm - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas de uma via (100x1).	100
4	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - TAMANHO 21cm X 31cm - COPIATIVO Bloco com 50 folhas por três vias (50x3).	200
5	ATESTADO MÉDICO - TAMANHO 15cm X 21cm - SULFITE 90g Bloco com 100 folhas de uma via (100x1).	600
6	AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTESICA - TAMANHO A4 - IMPRESSO EM PAPEL QUÍMICO Bloco com 50 folhas em duas vias (50x2) em papel Sulfite.	100
7	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEPTOR - CARTOLINA DE 240g Furado e com corte especial. Tamanho 14,5cm X 8,5cm.	20.000
8	CARTÃO DO RECEPTOR PARA POOL DE PLAQUETAS - TAMANHO 17,2cm X 14,7cm Cartão em papel cartolina, na cor amarela com impresso na frente e no verso.	1.000
9	COMUNICADO DE ÓBITO - TAMANHO 21cm X 31cm - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas de uma via (100x1).	150
10	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - TAMANHO 15cm X 20cm - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas de uma via (100x1).	500
11	ENCAMINHAMENTO MÉDICO - TAMANHO 15cm X 20cm - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas e uma via (100x1).	500
12	ENCAMINHAMENTO PARA CENTRAL DE LUTO - TAMANHO 21,5cm X 15cm Bloco de 100 folhas de uma via (100x1) em Sulfite 90g.	200
13	ETIQUETA AUTOADESIVA DIGITO TERMINAL N° 0 EM PAPEL NA COR AZUL TAMANHO 1,7cm X 2cm.	10.000
14	ETIQUETA AUTOADESIVA DIGITO TERMINAL N° 1 EM PAPEL NA COR AMARELA TAMANHO 1,7cm X 2cm.	10.000
15	ETIQUETA AUTOADESIVA DIGITO TERMINAL N° 2 EM PAPEL NA COR VERMELHA TAMANHO 1,7cm X 2cm.	10.000
16	ETIQUETA AUTOADESIVA DIGITO TERMINAL N° 3 EM PAPEL NA COR AZUL CLARO TAMANHO 1,7cm X 2cm.	10.000
17	ETIQUETA AUTOADESIVA DIGITO TERMINAL N° 4 EM PAPEL NA COR LARANJA TAMANHO 1,7cm X 2cm.	10.000
18	ETIQUETA AUTOADESIVA DIGITO TERMINAL N° 5 EM PAPEL NA COR VERDE-LIMÃO TAMANHO 1,7cm X 2cm.	10.000





19	ETIQUETA AUTOADESIVA DIGITO TERMINAL Nº 6 EM PAPEL NA COR ROXA TAMANHO 1,7cm X 2cm.	10.000
20	ETIQUETA AUTOADESIVA DIGITO TERMINAL N° 7 EM PAPEL NA COR MARROM TAMANHO 1,7cm X 2cm.	10.000
21	ETIQUETA AUTOADESIVA DIGITO TERMINAL Nº 8 EM PAPEL NA COR PRATA TAMANHO 1,7cm X 2cm.	10.000
22	ETIQUETA AUTOADESIVA DIGITO TERMINAL N° 9 EM PAPEL NA COR VERDE TAMANHO 1,7cm X 2cm.	10.000
23	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM PAPEL. Tamanho 7cm X 3,5cm.	100.000
24	ETIQUETA DE NUTRIÇÃO ENTERAL - TAMANHO 11cm X 3cm - ADESIVO EM PAPEL Etiqueta com corte especial.Tamanho 7cm X 3,5cm.	100.000
25	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO EM POLIÉSTER PARA INVENTÁRIO NUMERADA Etiqueta em Poliéster de 5cm de largura X 2cm de altura, numerada do n°. 0 à 5.000.	20.000
26	EVOLUÇÃO CLÍNICA - TAMANHO 20cm X 30cm - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas de uma via (100x1).	500
27	EXAMES LABORATORIAIS DA UTI - TAMANHO 21cm X 31cm - PAPEL BOND 75g Bloco com 100 folhas por uma via (100x1).	250
28	FICHA CLINICA OCUPACIONAL - TAMANHO 21cm X 31cm - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas de uma via (100x1).	200
29	FICHA DE ANESTESIA NOVO - TAMANHO 30cm X 33cm - PAPEL COPIATIVO Bloco com 50 folhas em três vias (50x3) em papel copiativo.	300
30	FICHA DE CONSUMO I - EM PAPEL A4 - COPIATIVO Bloco com 50 folhas e duas vias (50x2) copiativo.	500
31	FICHA DE CONSUMO II - COPIATIVO - TAMANHO 20cm X 30cm Bloco com 50 folhas em duas vias (50x2) copiativo.	500
32	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - SULFITE 75g - TAMANHO 22cm X 32cm Bloco com 100 folhas e uma via frente e verso (100x1).	200
33	FOLHÕES DE METAS DIÁRIAS E ALERTAS CLÍNICOS PARA CHECK-LIST DAS UTIS Tamanho 41,7cm X 29,7cm em papel cartolina branca.	10.000
34	IMPRESSO DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM PARA PRONTO SOCORRO - TAMANHO A4 Bloco com 100 folhas e duas vias (100x2).	300
35	IMPRESSO DE SINAIS VITAIS - SULFITE 75g - TAMANHO A4 Bloco com 100 folhas e duas vias(100x2).	1.000
36	IMPRESSO PLASTIFICADO COM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - TAMANHO 21cm X 15cm Em papel Cartolina.	1.000
37	LAUDO MÉDICO - TAMANHO A4 - SULFITE 75g - IMPRESSO FRENTE/VERSO Bloco com 100 folhas e uma via (100x1).	100
38	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS Bloco com 100 folhas e uma via (100x1) e impresso somente na frente.Tamanho A4 - Sulfite 75g	100
39	LETRA "A" - DIÂMETRO 5cm X 5cm - COR AMARELA Fundo Amarelo, letra "A" em caixa alta e negrito no centro.O nome científico da bactéria (Acinetobacter baumannii) deverá ser em letra pequena abaixo da letra referencia e em itálico, conforme amostras.	500
40	LETRA "E" - DIÂMETRO 5cm X 5cm - COR ROSA Fundo Rosa, letra "E" em caixa alta e negrito no centro.O nome científico da bactéria (E.coli) deverá ser em letra pequena abaixo da letra referencia e em itálico, conforme amostras.	500
41	LETRA "E" - DIÂMETRO 5cm X 5cm - COR ROXO ESCURO Fundo Roxo Escuro, letra "E" em caixa alta e negrito no centro. O nome científico da bactéria (Enterococcus) deverá ser em letra pequena abaixo da letra referencia e em itálico, conforme amostras.	500
42	LETRA "K" - DIÂMETRO 5cm X 5cm - COR LARANJA Fundo Laranja, letra "K" em caixa alta e negrito no centro.O nome científico da bactéria (Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase) deverá ser em letra pequena abaixo da letra referencia e em itálico, conforme amostras.	500
43	LETRA "P" - DIÂMETRO 5cm X 5cm - COR VERDE Fundo Laranja, letra "P" em caixa alta e negrito no centro.O nome científico da bactéria (Pseudomonas aeruginosa) deverá ser em letra pequena abaixo da letra referencia e em itálico, conforme amostras.	500
44	LIVRO DE HEMODERIVADOS TRANSFUNDIDOS Confeccionado em Capa Dura na cor Preta. Tamanho de 42cm X 27cm. Livro deve conter 200 paginas numeradas em sequência do livro anterior, com impresso frente e verso.	12





45	MOVIMENTO DIÁRIO DE CONSULTAS - MDC - TAMANHO 29cm X 20cm Bloco com 100 folhas por uma via (100x1) em papel sulfite 75g.	100
46	PANFLETO PARA O DIA MUNDIAL DA LAVAGEM DAS MÃOS Panfleto referente ao dia 05/05 - Dia Mundial da Lavagem das Mãos.Tamanho 15cm X 21cm, conforme arte disponível da Fundação.	58
47	PAPEL ADESIVO IDENTIFICAÇÃO DE SACO DE LIXO CORTE SIMPLES 5cm x 5cm IMPRESSÃO EM COR PRETA	200.000
48	PAPEL ADESIVO AMOSTRA RECEPTOR - CORTE ESPECIAL - TAMANHO 5,5cm X 4,2cm	50.000
49	PAPEL ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPO 2cm X 7,5cm - CORTE ESPECIAL	600.000
50	PAPEL ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAÇÃO - TAMANHO 3cm X 7,5cm Corte especial.	600.000
51	PAPEL ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE SOROTERAPIA - TAMANHO 10cm X 7,5cm Corte especial.	600.000
52	PAPEL ADESIVO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - COR AMARELA TAMANHO 1cm X 1cm de diâmetro.	350.000
53	PAPEL ADESIVO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - COR ROXA TAMANHO 1cm X 1cm de diâmetro.	350.000
54	PAPEL ADESIVO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - COR PRETA TAMANHO 1cm X 1cm de diâmetro.	350.000
55	PAPEL ADESIVO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - COR AZUL TAMANHO 1cm X 1cm de diâmetro.	350.000
56	PAPEL ADESIVO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - COR VERDE TAMANHO 1cm X 1cm de diâmetro.	350.000
57	PAPEL ADESIVO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - COR VERMELHO TAMANHO 1cm X 1cm de diâmetro.	400.000
58	PAPEL ADESIVO IMPRESSO DE HEMOCOMPONENTE - TAMANHO 3cm X 13cm Corte especial.	25.000
59	PAPEL ADESIVO PARA RECIPIENTE DE ÁLCOOL EM GEL - TAMANHO 4cm X 4cm	60
60	PASTA DIGITO TERMINAL - TAMANHO 25cm X 36cm EM PAPEL CARTOLINA MARROM	10.000
61	PLACA DE ISOLAMENTO PROTETOR - TAMANHO 18cm X 30cm NA COR VERDE Placa confeccionada em policarbonato, com furo no meio para pendurar.Confeccionar conforme arte cedida pela Fundação.	61
62	PLACA DE PRECAUÇÃO DE CONTATO - TAMANHO 18cm X 30cm NA COR AMARELO Placa confeccionada em policarbonato, com furo no meio para pendurar.Confeccionar conforme arte cedida pela Fundação.	62
63	PLACA DE PRECAUÇÃO PARA AEROSSÓIS - TAMANHO 18cm X 30cm COR VERMELHA Placa confeccionada em policarbonato, com furo no meio para pendurar.Confeccionar conforme arte cedida pela Fundação.	63
64	PLACA DE PRECAUÇÃO PARA BMR - TAMANHO 18cm X 30cm NA COR LARANJA Placa confeccionada em policarbonato, com furo no meio para pendurar.Confeccionar conforme arte cedida pela Fundação.	64
65	PLACA DE PRECAUÇÃO PARA GOTÍCULAS - TAMANHO 18cm X 30cm NA COR AZUL Placa confeccionada em policarbonato, com furo no meio para pendurar.Confeccionar conforme arte cedida pela Fundação.	65
66	PONTO DE PIA - ADESIVO VINÍLICO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DAS MÃOS material que possa ser limpo sem ser danificado, no Tamanho de A4 com a logo do Hospital Municipal, conforme arte de amostra.	500
67	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM UTI GRAL - TAMANHO 31cm X 45cm - SULFITE 90g Bloco com 100 folhas por uma via (100x1).	1000
68	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM UTI PEDIÁTRICA - TAMANHO 31cm X 45cm Bloco com 100 folhas por uma via (100x1) em papel Sulfite 90g.	100
69	PRESCRIÇÃO MÉDICA - TAMANHO 21cm X 31cm - COPIATIVO Bloco com 50 folhas por duas vias (50x2) Copiativo.	250
70	RECEITUÁRIO MÉDICO - TAMANHO 13cm X 19cm - COPIATIVO Bloco com 50 folhas em duas vias (50x2) Copiativo.	1.500
_		





71	REGISTRO DE ENFERMAGEM - TAMANHO 20cm X 30cm - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas em uma via (100x1).	500
72	RELATÓRIO DE CIRURGIA - TAMANHO 21cm X 31cm - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas em uma via (100x1).	100
73	REQUISIÇÃO DE EXAMES AMBULATORAIS - TAMANHO 15cm X 21cm - COPIATIVO Bloco com 50 folhas numeradas por duas vias (50x2) Copiativo.	1.000
74	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITO ANATOMOPATOLOGICO - TAMANHA A4 - COPIATIVO Bloco com 50 folhas em duas vias (50x2) Copiativo.	500
75	REQUISIÇÃO DE EXAMES INTERNADOS - COPIATIVO - TAMANHO 15cm X 21cm Bloco com 50 folhas copiativo em duas vias numeradas (50x2).	1.000
76	REQUISIÇÃO DE FISIOTERAPIA - TAMANHO 15cm X 21cm - COPIATIVO Bloco com 50 folhas em duas vias (50x2) Copiativo.	500
77	REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO - TAMANHO 23cm X 30cm - COPIATIVO Bloco com 50 folhas por duas vias (50x2) Copiativo.	200
78	ROL DE MATERIAIS - TAMANHO A4 - COPIATIVO Bloco com 50 folhas em duas vias (50x2) Copiativo.	1000
79	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - TAMANHO A4 - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas por uma via (100x1) com impressão frente e verso.	100
80	SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO DE USO RESTRITO - TAMANHO 21cm X 31cm Bloco com 100 folhas por uma via (100x1) em papel Sulfite 75g.	100
81	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO - TAMANHO A4 - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas em uma via (100x1) impresso frente e verso.	100
82	SOLICITAÇÃO DE CIRURGIA - TAMANHO 21cm X 31cm - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas por uma via (100x1).	250
83	SOLICITAÇÃO DE EXAME AMBULATORIAL DE ALTO CUSTO - TAMANHO A4 Bloco com 50 folhas por duas vias (50x3) numerado e copiativo.	500
84	SOLICITAÇÃO DE EXAMES INTERNADOS DE ALTO CUSTO - TAMANHO A4 Bloco com 50 folhas em duas vias numerado (50x3) Copiativo.	500
85	SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO - TAMANHO A4 - SULFITE 75g Bloco com 100 folhas por uma via (100x1) com impressão frente e verso.	100
86	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - NÍVEL AMBULATORIAL Bloco com 100 folhas por uma via (100x1) no tamanho 21cm X 31cm em papel sulfite 75g.	100
87	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - NÍVEL HOSPITALAR Bloco com 100 folhas por uma via (100x1) no tamanho 21cm X 31cm em papel sulfite 75g.	100
88	TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO - TAMANHO 20cm X 30cm Bloco com 100 folhas por uma via (100x1) em papel sulfite 75g.	100
89	PASTAS PARA PROCESSOS triplex 300gr impressão em até 4 cores - faca de corte especial - 4x1 cor - tamanho 44,5x31,5	10.000
90	Serviços de produção de comunicação visual BANNER ; confeccionado em lona brilhante; impressão digital em até 5 cores; Acabamento tipo Banner com 02 bastonetes com ponteiras brancas e cordinha para pendurar; Arquivo (arte) fornecido pelo contratante. Unidade de medida: Metro Quadrado.	90
91	Serviços de produção de comunicação visual BANNER ; confeccionado em lona brilhante; impressão digital em até 5 cores; Acabamento com ilhós para fixação com barbante; Arquivo (arte) fornecido pelo contratante. Unidade de medida: Metro Quadrado.	40
92	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS EM ATÉ QUATRO CORES E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 8 X 26cm- ITEM 1.1 DO ANEXO I	400
93	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS PRETOS E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 8 X 26cm - ITEM 1.1 DO ANEXO I	200
94	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS EM ATÉ QUATRO CORES E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 8 X 26cm - ITEM 1.2 DO ANEXO I	400
95	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS PRETOS E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM.TAMANHO 8 X 26cm - ITEM 1.2 DO ANEXO I	200





96	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS EM ATÉ QUATRO CORES E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM.TAMANHO 8 X 26cm - ITEM 1.3 DO ANEXO I	400
97	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS PRETOS E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 8 X 26cm - ITEM 1.3 DO ANEXO I	200
98	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS EM ATÉ QUATRO CORES E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 15 X 11cm- ITEM 1.4 DO ANEXO I	200
99	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS PRETOS E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 15 X 11cm- ITEM 1.4 DO ANEXO I	200
100	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS PRETOS E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 20 X 20cm- ITEM 1.5 DO ANEXO I	400
101	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS PRETOS E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 20 X 20cm- ITEM 1.6 DO ANEXO I	400
102	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS PRETOS E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 20 X 20cm- ITEM 1.7 DO ANEXO I	200
103	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS EM ATÉ QUATRO CORES E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 20 X 20cm- ITEM 1.7 DO ANEXO I	400
104	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS PRETOS E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 12 X 18cm- ITEM 1.8 DO ANEXO I	200
105	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS EM ATÉ QUATRO CORES E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 12 X 18cm- ITEM 1.8 DO ANEXO I	400
106	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS PRETOS E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 12 X 18cm- ITEM 1.9 DO ANEXO I	200
107	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS EM ATÉ QUATRO CORES E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 12 X 18cm- ITEM 1.9 DO ANEXO I	400
108	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS PRETOS E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 12 X 18cm- ITEM 1.10 DO ANEXO I	200
109	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO BRANCO, INSCRIÇÕES E SIMBOLOS EM ATÉ QUATRO CORES E CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE À LAVAGEM. TAMANHO 12 X 18cm- ITEM 1.10 DO ANEXO I	400
110	ADESIVO VINÍLICO COM FUNDO AMARELO COM OS SEGUINTES DIZERES EM PRETO: "RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO- MANUSEIO APENAS POR PESSOAS AUTORIZADAS". TAM. 20 X 10 CM. – ITEM 1.11 DO ANEXO I	110

Justificativa dos valores:

As cotações foram efetuadas pelo setor de compras pela colaboradora Ema Maricel Delgado.





Optamos por não inserir valor de referência, tendo em vista que nenhum fornecedor respondeu ao pedido de cotação, conforme podemos observar nos e-mails enviados, e por recomendação da Assessoria Jurídica optamos por manter o preço oculto.

2- Justificativa e objetivo da contratação quanto à necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

- 2.1. Este Hospital possui aproximadamente 292 leitos, sendo referência em ortopedia e trauma, e 125 leitos de UTI, tendo uma grande rotatividade de pacientes, e realizando em média 800 cirurgias/mês, todo este trabalho demanda uma grande quantidade impressos gráficos para que se possa conduzir todos os trabalhos de forma correta e documentada, os formulários de solicitações e evoluções, etiquetas para identificação entre outros, são necessários para o correto acompanhamento dos pacientes, e para poder atender de forma satisfatória a todos os setores, além da Residência Médica que este Hospital possui;
- 2.2. Justifica-se abertura de novo processo licitatório tendo em vista, a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93, pois o registro de preços dos itens solicitados encontra-se vencido;
- 2.3. Foram incluídos alguns itens (adesivos de identificação), para atender o setor da Higienização e SESMT deste Hospital;
- 2.4. Os quantitativos foram calculados pelo Setores solicitantes deste Hospital, levando em consideração o consumo anterior, e previsões de consumo, as especificações técnicas constam da lista de impressos gráficos este Hospital;

3 - Execução parcelada do objeto / duração do contrato/ prorrogação

3.1. A aquisição dos itens será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preço.

4- Do Endereço de entrega:

- 4.1 O endereço para entrega dos materiais acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR CEP: 85.864-492.
- 5. Dos prazos de confecção da arte e das condições de entrega do objeto:
- 5.1. A criação da arte gráfica dos itens será efetuada assim que solicitado pelo setor de compras, após a criação da arte a mesma será enviada via email para o setor de compras para a aprovação da mesma o prazo para este será de 10 (dez) dias corridos.
- **5.2.** O prazo de entrega dos referidos itens após a emissão de ordem de compra será de até 10 **(dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- **5.2.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros





dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.

- **b) definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.
- **5.3.** Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- **5.4.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 ás 12:h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.
- **5.5.** O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.
- **5.6.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.7.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- **5.8.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
- **5.9.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
- **5.10.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
- **5.11.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

6- Contratação de micro empresas e empresas de pequeno porte

6.1. Por serem itens que necessitam serem confeccionados dentro de um padrão, entendese que abertura de 2 lotes do mesmo item pode ocasionar problemas na hora da confecção dos mesmos, pois os padrões podem ficar diferentes na hora da produção, trazendo transtornos á administração e possíveis prejuízos, sendo assim, optamos por abrir somente 1 lote.

7 - Da Qualificação Técnica:

7.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.





8 - Classificação dos bens e serviços comuns

8.1. O objeto da presente licitação de aquisição de Impressos Gráficos, trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

9 - Obrigações da contratante e da contratada

9.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos:
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i) Encaminhar á contratada os modelos a serem confeccionados.

9.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.





- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;





- n) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- o) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Criar os modelos de impressos e enviar á Contratante para que a mesma confira e aprove os mesmos, dentro dos prazos legais, para depois produzir a quantidade solicitada.

10 – Forma de pagamento

- 10.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
- 10.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- I em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
- 10.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
- 10.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

11 – Requisitos de habilitação

11.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6°, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.





a) Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - Sub contratação

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

13 – Alteração subjetiva

- 13.1.É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- I sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- **III -** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

14- Controle da Execução / Recebimento

- 14.1. O recebimento se dará:
- I provisoriamente em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas solicitadas;
- II definitivamente em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos entregues e devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento.

15 - Sanções Administrativas

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16 - Especificações técnicas detalhadas

16.1. Conforme descritivo técnico.

17- Da Fiscalização do Contrato:

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de Almoxarifado deste Hospital.





18 – Dos prazos de validade, e das embalagens:

- 18.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;
- 18.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens quando se aplicar.

19- Das Amostras

19.1. Não será solicitado amostra no dia do certame.

20- Aprovação do termo de referência

A aquisição dos Impressos Gráficos é destinada a atender a demanda de todos os setores do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, atendendo as UPAs do Município e Poliambulatório, efetuando em média 800 cirurgias/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade, conforme memorando exarado a este processo licitatório. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do Almoxarifado deste Hospital conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação do encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu-Pr, 20 de julho de 2021.

Clodoaldo de Césaro Cavaler
Supervisor de Almoxarifado





ANEXO I- A DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELOS DE ADESIVOS DOS RESÍDUOS

1.1 - Resíduo Infectante - 8X26CM



- Luvas - Seringas sem Agulha



- Máscara - Placa do Teste Rápido do HIV

<u>Grupo A</u> RESÍDUO INFECTANTE - Touca - Algodão

- Gazes - Materiais com Sangue ou Secreção







1.2 - Resíduo Reciclável 8X26CM



- Papel Sulfite; - Embalagens;



- Latinha de Metal; - Embalagens de Vidro Íntegras;









1.3 - Resíduo Comum 8X26 CM

	- Guardanapo - Papel Toalha	- Absorventes - Fraldas	HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOX DO FRANCU
Grupo D	- Papel Higiênico	- Resto de Alimento	
RESÍDUO COMUM	- Copos Plásticos (sujos)	- Gesso sem Sangue ou Secreções	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE POZ DO IGUAÇU





1.4 RESÍDUOS QUÍMICOS - 15X11CM







1.5 - RESÍDUO INFECTANTE - 20X20CM







1.6 - RESÍDUO COMUM - 20X20 CM







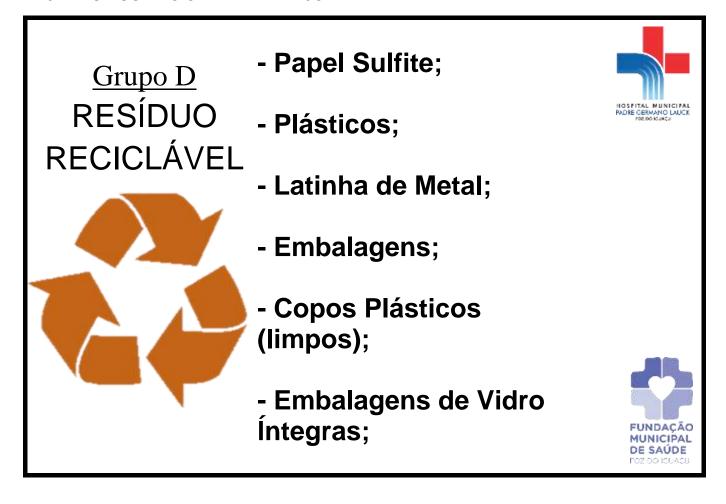
1.7 - RESÍDUO RECICLÁVEL - 20X20 CM







1.8 - RESÍDUO RECICLÁVEL - 12X18CM







1.9 - RESÍDUO COMUM - 12X18 CM



- Papel Toalha;



- Papel Higiênico;

- Copos Plásticos (sujos);



- Absorventes;

- Fraldas;

- Resto de Alimento;

- Gesso sem Sangue ou Secreções;







1.10 - RESÍDUO INFECTANTE - 12X18 CM



- Papel Toalha;



- Papel Higiênico;

- Copos Plásticos (sujos);

- Absorventes;

Grupo A RESÍDUO INFECTANTE

- Fraldas;

- Resto de Alimento;

- Gesso sem Sangue ou Secreções;







1.11 - RISCO ELÉTRICO - 20X10 CM







ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com timbre da empresa)

OBJETO – A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de impressos gráficos para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr. **Edital de Pregão Presencial n° 044/2021**

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

DECLARA:

- 1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa XXXXXXX, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 044/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 044/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **3.** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PP 044/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 044/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- **5.** Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
- **6.** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- **7.** O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 -" Proposta";





- 8. Que os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná; art. 1°, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) referente aos produtos devidamente entregues, em 30 (trinta) dias, da apresentação da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (preferencialmente Banco do Brasil), para fins de depósito para pagamento;
- 9. Que a entrega dos objetos do presente certame deverá ser entregue no Almoxarifado, após a solicitação do Setor de Compras num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- **10.** Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
- **11.** Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 044/2021** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
- **12.** Que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

PROPOSTA FINANCEIRA

<mark>áximo</mark>





ANEXO III

CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado da licitante)

1
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº. 044/2021

Prezados Senhores,				
endereço	_, cidade de	, vem atrav	és desta, por	meio de seu(sua)
representante legal, SR. , credenci e CPF n ^o oferecer lances, negociar p	ar, como s	, portador(a) da seu Representante,	a Cédula de l para represe	ldentidade RG nº entar a empresa e
certame em seu nome, incl do Pregão Presencial nº (Hospital Padre Germano La	usive para desis 044/2021 , que o	stir de interpor recu objetiva a aquisição	rsos, no proc	esso de Licitação
		(localidade),	de	de 2021.
	(assir	natura)		
	Nome:			





ANEXO IV				
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA				
1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA				
Ref.: Pregão Presencial n° 044/2021				
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº				
(data)				
(representante legal)				

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO Nº XXX2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa nº 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG n° 587.728.8-7 - SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor NAILTON NAMARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.833.087-4 - SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob n.º Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua nº..., Bairro......, na cidade de...../..., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 044/2021 de 12/08/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, em conformidade com o constante no Pregão Presencial n°. 044/2021, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial n°. 025/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Contrato vigorará a partir de /..../ e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
- **2.3** A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pedido.

03. DO VALOR





3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$	(), considerando
os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.	

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
- **4.1.1.** A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- I em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
- 4.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
- **4.3.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **5.1.** A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.
- 5.2. A aquisição dos materiais será pelo prazo de 12 meses.
- **5.3.** O endereço para entrega dos produtos acima discriminados será no:
 - Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
 - Hospital Municipal Padre Germano Lauck
 - Rua Adoniran Barbosa, nº 370
 - Bairro Jardim Central
 - CEP: 85.864-492
 - Cidade de Foz do Iguaçu-PR

06. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **6.1.** O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- 6.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.





- **6.3.** Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- **6.4.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.
- **6.5.** O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.
- **6.6.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **6.7.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- **6.8.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
- **6.9.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
- **6.10.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
- **6.11.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.
- **6.12.** A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal eletrônica, o valor unitário, observando o disposto no item 4, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

07. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo setor da rouparia.

08. DA VERBA CONTRATUAL

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020, firmado entre o município de Foz do Iguaçu e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo nº 652/2021** do **Pregão Presencial nº 044/2021.**

09. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

9.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em





caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. DA CONTRATANTE

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- **b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **c)**Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **d)**Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos:
- **g)** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i) Encaminhar á contratada os modelos a serem confeccionados.

10.2. DA CONTRATADA.

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- **b)** Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.





- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- **d)** Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- **f)** Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- **k)** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- n) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, quando for o caso;
- **p)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Criar os modelos de impressos e enviar á Contratante para que a mesma confira e aprove os mesmos, dentro dos prazos legais, para depois produzir a quantidade solicitada.

11. DAS SANÇÕES

- **11.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
- **11.1.1.** Advertência:
- **11.1.2.** Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- **11.1.3.** Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- **11.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- **11.1.5.** As sanções previstas nas alíneas "**11.1.1.**", "**11.1.3.**" e "**11.1.4.**" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "**11.1.2.**", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL





- **12.1.** Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.
- **12.2.** O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n. ⁰ 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **13.1.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.
- **13.2.** No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADO direito** a qualquer reclamação ou indenização.

14. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

14.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE.**

16. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.





17. DO SUPORTE LEGAL

17.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n. ^o 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2002.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.
- **18.2.** Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **18.3.** Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.
- **18.4.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- **18.5.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- **18.6.** Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.
- **18.7.** Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.
- **18.8.** A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

19. DO FORO

19.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para





dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- **19.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
- **19.3.** E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

Foz do Iguaçu / I	PR, em, de de 2021
Sérgio Moacir Fabriz Diretor Presidente	
Contratada:	
Nailton Namarques da Silva Diretor Administrativo e Financeiro	
Clodoaldo Césaro Cavaler Fiscal do Contrato	_





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

que a empresa CNPJ n°enquadramento previsto na Lei Com	n prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório,(denominação da pessoa jurídica), _ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do nplementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos
	o apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério citatório do Pregão Presencial nº 044/2021, realizado pela EDE FOZ DO I\\\ GUAÇU.
DECLARO, igualmente, que a licitant art. 3°, & 4°, da Lei citada.	te não se encontra nas situações de impedimento constante do
_	(localidade), de de 2021.
N	(assinatura) Nome: